



MUNICÍPIO DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 005/2020 (Subvenção Social – Lei Municipal nº 2.613/2020, e Lei Municipal nº 2.622/2020)

“1º Termo de Aditamento ao Repasse que entre em si celebram o **MUNICÍPIO DE GETULINA** e a entidade assistencial **BERÇARIO CRECHE “CEL. “JOAQUIM BARBOSA DE MORAES”**, com fundamento na Lei Municipal nº 2.613/2020 e 2.622/2020.”.

DOS PARTICIPES

Ao 14º (trigésimo quarto) dias do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte), de um lado o **MUNICÍPIO DE GETULINA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 44.528.842/0001-96, com sede na Praça Bernardino de Campos, 184, nesta cidade de Getulina, SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 18.344.976 /SSP-SP, inscrito no CPF nº 086.746.178/08, residente e domiciliado na Rua Anésio Francisco Magalhães, nº 03, bairro Conjunto Habitacional Emilia Mamede Campos Marques, na cidade de Getulina, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONCEDENTE**, e do outro lado a entidade assistencial sem fins lucrativos, **BERÇARIO CRECHE “CEL. JOAQUIM BARBOSA DE MORAES”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 498.864.002/0001/18, com sede na Rua Dr. Carlos de Campos nº 127- centro, na cidade de Getulina (SP), Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Presidente **MARIA HELENA GUEDES RAMOS**, brasileira, viúva, professora, portadora do RG nº 7.887.427-0 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.766.318/78, residente e domiciliada na Alameda Nicolau Hauy nº 41, bairro centro, na cidade de Getulina, Estado de São Paulo, doravante denominada **BENEFICIADA**, resolvem celebrar o ao 1º (primeiro) Aditamento ao Termo de Colaboração nº 005/2020, autorizado pela Lei Municipal nº 2.622, de 06 de abril de 2.020 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições do presente instrumento:

MAIA *RAMOS*



MUNICÍPIO DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo no valor de R\$ 14.632,87 (quatorze mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), tem por objeto alterar o valor a ser repassado durante o exercício de 2020 à CONVENIADA, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.622, de 06 de abril de 2020, passando de R\$ 259.382,40 (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) para R\$ 274.015,30 (duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), alterando o inciso I da Clausula Segunda 2ª.

O presente valor do aditamento que corresponde a quantia de R\$ 14.632,87 (quatorze mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos) será repassado conforme a disponibilidade financeira do CONCEDENTE, preferencialmente deverá ser repassado em parcela única e de forma imediata, haja vista que o aludido valor será utilizado para pagamento de verbas rescisórias contratuais trabalhistas, conforme preconizado no art. 46, inciso I da Lei Federal Nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e ficam ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições do Convênio, que não venham a se conflitar com o presente.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Getulina (SP), 14 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA HELENA GUEDES RAMOS
Presidente da Entidade

TESTEMUNHAS:

Thiago Vieira Sampaio
RG nº 33.816.904-0

Wanicler Mendes Martins
RG nº 28.825.402-8